



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.467, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL OS PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ATO INFRACIONAL "O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI" ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos dias 11 e 12 de junho de 2002, realizar-se-á na UNISC, o Seminário Regional sobre Ato Infracional "**O Adolescente em conflito com a Lei: problema de quem?**",

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público a instituição de Políticas Públicas para atender adolescentes em conflito com a Lei,

CONSIDERANDO que Santa Cruz do Sul, instituiu recentemente, estando em fase de implantação, o Centro Integrado de Atendimento Psicossocial e Proteção à Infância e Adolescência,

DECRETA

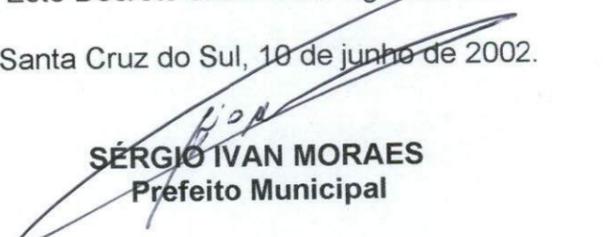
Art. 1º- Declara hóspedes oficiais do Município de Santa Cruz do Sul, nos dias 11 e 12 de junho de 2002:

Luiz Ernane Salino Lemes - Secretário Executivo do CEDEDICA
Raul Vinãs - Coordenador das Medidas Sócio Educativas;
Rosane T. Severo - Monitora do ECA.

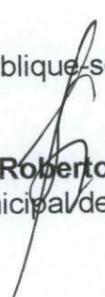
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "